

**Art. 3º** Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Valdenício Anjos da Silva**  
Presidente

---

**PORTARIA Nº 38/2018**  
De 19 de novembro de 2018

**"Dispõe sobre Concessão de Abono de férias a servidor ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Querência – MT"**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Querência – MT, Valdenício Anjos da Silva no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Lei Complementar 84/2015;

RESOLVE

**Art. 1º** Conceder **abono pecuniário de 1/3 de férias** conforme art. 93, § 4º da LC 84/2015 ao servidor AQUILA DOS SANTOS MERCÊS, ocupante do Cargo de Diretor de Comunicação e Cerimonial do quadro de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Querência – MT.

Parágrafo Único. as férias refere-se ao período aquisitivo de Novembro de 2017 à novembro de 2018.

**Art. 2º** Comunique-se ao Departamento de recursos Humanos para que faça as devidas anotações e registros.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Valdenício Anjos da Silva**  
Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**

**PORTARIA**

---

**PORTARIA Nº 126/2018**

Substitui o Fiscal Técnico do Contrato nº 010/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o Sr. Júlio Henrique Verdu Garcia - Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Sinop, Fiscal Técnico do Contrato nº 010/2018, nomeado pela Portaria nº 094/2018, pelo Sr. Wilson Terumasse Kubota – Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Sinop.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO  
Em, 14 de novembro de 2018

**Ademir Debortoli**  
Presidente

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**

**LEGISLAÇÕES**

---

**RESOLUÇÃO Nº 006/2018**

Data: 12 de novembro de 2018

Institui no âmbito do Município de Sorriso/MT a distinção honorífica denominada "**Mérito Educativo**", e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do Município de Sorriso, a distinção honorífica denominada "**Mérito Educativo**", com a qual serão agraciadas unidades de ensino: públicas e privadas; gestores, professores ou estudantes que se destacarem em ações relacionadas a atividade educacional em nível municipal, estadual, nacional e internacional.

**Art. 2º** O presente MÉRITO EDUCATIVO tem por objetivo:

I - Reconhecer e homenagear, como forma de estímulo, as Escolas Públicas e Privadas, bem como gestores, docentes e discentes que se destacaram em ações e projetos inovadores no exercício de suas funções.

II - Identificar e divulgar experiências exitosas e de qualidade que possam servir de referência a outras escolas, profissionais da educação e estudantes.

III - Valorizar a Rede Pública e Privada de Ensino de Sorriso, estimulando o desenvolvimento de projetos e atividades educacionais de qualidade.

**Art. 3º** A distinção honorífica "Mérito Educativo" será entregue aos homenageados indicados pelos vereadores da Câmara Municipal de Sorriso em Sessão Solene ou em outra data/momento que melhor lhe convier.

**Parágrafo único.** Será confeccionado um Certificado pela Câmara Municipal à entidade ou pessoa homenageada como forma de concessão da honoraria.

**Art. 4º** A indicação de concessão deverá estar acompanhada de justificativa escrita, que evidencie suficientemente o mérito do homenageado.

**Art. 5º** O Projeto de Decreto Legislativo de concessão da honoraria "Mérito Educativo" deverá ser subscrito por no mínimo 1/3 (um terço) dos vereadores da Câmara para encaminhamento ao Plenário, sendo que sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo de 2/3 (dois terços) dos seus membros.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 41/2018**

Data: 12 de novembro de 2018

Concede Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor Paulo Valdevino Marques.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Sorrisense ao Senhor **Paulo Valdevino Marques**.

**Art. 2º** Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 12 de novembro de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

---

**DECRETO LEGISLATIVO 042/2018**

Data: 12 de novembro de 2018

Revoga o Decreto Legislativo nº 008, de 11 de junho de 2007, que 'Institui o Diploma Mérito Educativo e dá outras providências'.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Legislativo nº 008, de 11 de junho de 2007, que 'Institui o Diploma Mérito Educativo e dá outras providências'.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de novembro de 2018.